



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



EMENDA Nº 6 /2019 (MODIFICATIVA)
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

GABINETE DA MESA DIRETORA
PC n.º 06 / 2019
Fl. n.º 47

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2019,
que "Institui o Código de Ética e Decoro
Parlamentar da Câmara Legislativa do
Distrito Federal e dá outras
providências.

Dê-se ao Art. 1º seguinte redação:

Art. 1º Regem-se por esta Resolução a Ética e o Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa, os procedimentos para apuração e aplicação a Deputado Distrital de sanções disciplinares, incluídos os casos de perda do mandato.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo aperfeiçoar a técnica legislativa e redação dando maior objetividade e clareza no referido artigo.

Sala de Sessões, em 18, DE SETEMBRO de 2019.

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PSD - DF